

EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O CONEXÃO AGRIHUB

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Pelo presente instrumento, o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado na Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Edifício Famato, Centro Político e Administrativo, CEP 78049-908, Cuiabá-MT, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS NASCENTES DE TECNOLOGIA (STARTUPS)** interessadas em participar dos eventos de Conexão AgriHub que têm por objetivo conectar startups para o agronegócio (AgTech) que possuam soluções para os problemas de produtores rurais e concretizar parcerias entre ambas as partes, visando a realização de testes de ajustes dessas soluções nas propriedades rurais validadoras.

2 PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão participar deste processo seletivo toda e qualquer empresas de nascente de tecnologia (startups) com tecnologia aplicada ao agronegócio (AgTech) que atenda aos requisitos a seguir:
- 2.1.1 Startup com produto desenvolvido;
 - 2.1.2 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com pelo menos seis meses de existência;
 - 2.1.3 Ter ao menos dez clientes pagando pela solução;
 - 2.1.4 Imposto de renda para pessoas jurídicas (IRPJ) do último ano de exercício (2016) comprovando o pagamento de dez clientes;
 - 2.1.5 Faturamento no último ano fiscal de no máximo R\$ 10 milhões;
 - 2.1.6 Currículo de todos os integrantes da equipe responsável pela empresa;

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão feitas de maneira digital, por meio do preenchimento do formulário publicado no link a seguir:
- https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLUMA6u0Lu_CTqlwEK8X9xTmTYXE6FAWK69JQts1gTKYdgoA/viewform?usp=sf_link.
- 3.2 Todos os documentos comprobatórios dos requisitos descritos nos itens de 2.1.2 a 2.1.6 devem ser encaminhados para o e-mail: info@agrihub.org.br.
- 3.3 A inscrição deverá ser feita apenas uma vez pelo formulário apresentado anteriormente.

4 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- 4.1 Etapa 1: trata-se das inscrições das startups interessadas em participar do Conexão AgriHub que devem seguir as regras descritas no item 3 deste edital.
- 4.2 Etapa 2: trata-se da seleção das empresas que participarão do Conexão AgriHub que seguirá os critérios a seguir:
 - 4.2.1 **Equipe** – trata-se da qualificação da equipe de empreendedores, levando-se em consideração: currículo acadêmico e profissional dos empreendedores; complementaridade de competências na composição do time; conhecimento/experiência em gestão de negócios; conhecimento/experiência em tecnologia e aspectos tecnológicos da solução; e conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação;
 - 4.2.2 **Combinação Problema/Solução** – refere-se à combinação da solução proposta pela empresa com os problemas levantados pela equipe técnica do AgriHub;
 - 4.2.3 **Solução do problema** – trata-se da eficácia na resolução de um ou mais dos problemas propostos que os produtores rurais mato-grossenses enfrentam no seu dia;
 - 4.2.4 **Modelo de negócios** – trata-se da qualidade e consistência do modelo utilizado pela empresa, levando-se em consideração: a facilidade com que a solução pode ser replicada e rapidamente difundida, ou seja, a escalabilidade da solução; da clareza da proposta de valor do produto/serviço, bem como do mercado e seus segmentos de clientes-alvo; da clareza dos canais de comercialização e distribuição do produto ou serviço; do tamanho, relevância, atratividade comercial e barreiras de entrada do mercado-alvo; e dos fatores competitivos de diferenciação frente a outras soluções.
- 4.3 Etapa 3: trata-se da divulgação do resultado das empresas de tecnologia selecionadas para os eventos no site do Sistema Famato (<http://sistemafamato.org.br/portal/index.php>) e por e-mail. Essa divulgação acontecerá com uma antecedência mínima de 20 dias da realização do evento do Conexão AgriHub;
- 4.4 Não há limite de empresas a serem selecionadas para o Conexão AgriHub, porém fica a critério da comissão organizadora convocar as mesmas conforme o prazo mínimo exposto no item 4.3;
- 4.5 Para bom andamento dos eventos de Conexão, será convocado um mínimo de três e um máximo de cinco empresas por evento;

REALIZAÇÃO



- 4.6 O fato de a empresa ter sido selecionada e convocada não implica em obrigatoriedade na participação dos eventos;
- 4.7 Não há impedimentos de uma empresa selecionada e convocada que já tenha participado de outros eventos participar de eventos futuros do Conexões AgriHub;
- 4.8 Não há obrigatoriedade por parte dos organizadores de convocar todas as empresas que tenham atendido os critérios de seleção estabelecidos no item 4.2, sendo prioridade a convocação de empresas que atendam especificamente o item 4.2.2;
- 4.9 Caso o número de empresas inscritas e selecionadas segundo o item 4.2 seja maior do que o número de vagas disponibilizadas para os eventos de Conexão, a equipe organizadora efetuará um rodízio na convocação das mesmas, favorecendo a participação de todas.

5 EVENTO DE CONEXÃO AGRIHUB

- 5.1 Com relação a estrutura do evento, o AgriHub disponibilizará às empresas participantes um *stand* com mesa, cadeira e tomadas para equipamentos eletrônicos.
- 5.2 Os materiais utilizados nas apresentações audiovisuais como, por exemplo, microfone, computador, projetor, passador de slides e etc., serão disponibilizados às empresas participantes, sendo responsabilidade das mesmas levar apenas suas respectivas apresentações.
- 5.3 O evento do Conexão AgriHub terá duração prevista de um período do dia (manhã ou tarde) e será dividido em quatro momentos:
 - 5.3.1 Abertura;
 - 5.3.2 *Pitch* de no máximo três minutos para cada empresa apresentar a sua solução para a plateia;
 - 5.3.3 Interação não terá tempo definido, uma vez que a ideia é que após visitar todas as estações das empresas participantes, os produtores rurais voltem àquelas que eles quiserem;
 - 5.3.4 Encerramento.

6 TESTES DE AJUSTES

- 6.1 As instituições realizadoras do AgriHub, isto é, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-MT), a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (Famato) e o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea) não possuirão nenhum vínculo formal entre as

partes interessadas na parceria para os testes de ajustes, ou seja, entre a empresa de tecnologia e os proprietários rurais;

- 6.2 Os testes de ajustes serão realizados nas propriedades validadoras e parceiras do AgriHub, aqui denominadas Rede de Fazendas Alfa (RFA);
- 6.3 A solução que será testada e validada na RFA, seja um software ou um hardware, deve ser ofertada ao produtor rural parceiro gratuitamente;
- 6.4 Em caso de a solução não poder ser ofertada de maneira gratuita, a mesma deve ser disponibilizada a preço de custo;
- 6.5 Envolvendo custos de aquisição da solução para a realização dos testes de ajustes, o AgriHub não se responsabilizará pelos mesmos, sendo de total responsabilidade e interesse do produtor rural adquirir ou não a solução;
- 6.6 Os testes de ajustes serão acompanhados pela equipe AgriHub do seu início ao fim, sendo que as empresas de tecnologia participantes deverão estar disponíveis para a equipe do AgriHub quando necessário;
- 6.7 Da mesma maneira, os produtores rurais que estiverem testando as soluções deverão estar disponíveis para equipe do AgriHub quando necessário;
- 6.8 O acompanhamento dos testes de ajustes pela equipe AgriHub será feito de duas maneiras: presencialmente nas Fazendas Alfa e por ligações telefônicas aos produtores rurais e às empresas de tecnologia.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A participação no Conexão AgriHub, através da efetivação da inscrição e seleção, conforme definido neste Edital, implica no conhecimento e total aceitação deste Edital;
- 7.2 As despesas com viagem, alimentação e hospedagem até os locais da realização do Conexão AgriHub são de responsabilidade da empresa participante;
- 7.3 Não será permitida a venda das soluções propostas pelas empresas participantes no Conexão AgriHub, conforme descrito neste Edital;
- 7.4 Será criada uma comissão de seleção das empresas participantes;
- 7.5 A comissão será composta por membros do AgriHub e, se necessário, especialistas contratados;
- 7.6 No item 4.2 estão expostos os quatro critérios para seleção das empresas para o Conexão AgriHub;
- 7.7 Todo e qualquer material de divulgação (folders, adesivos, banners, panfletos e etc) será de responsabilidade da empresa participante;

- 7.8 Os itens deste instrumento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos selecionados para a etapa correspondente – circunstância que será mencionada em Termo de Retificação a ser previamente divulgado;
- 7.9 As empresas participantes devem zelar e proteger os recursos físicos ou de informação de propriedade das instituições realizadoras do AgriHub;
- 7.10 O pessoal utilizado pelas partes na execução do objeto deste edital, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra, ficando a cargo exclusivo de cada parte a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;
- 7.11 As empresas participantes obrigam-se a indenizar terceiros e/ou as instituições realizadoras do AgriHub por quaisquer danos causados, devendo as empresas participantes adotarem as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.12 O calendário de eventos será divulgado e constantemente atualizado no site do Sistema Famato, exposto a seguir: www.sistemafamato.org.br.